

JUCEC



JUCESP PROTOCOLO  
2.028.690/23-9

E. R. 001  
SIMPI

CDTEX COMÉRCIO ATACADISTA  
CNPJ 12.566.463/0001



Ata da Assembleia Extraordinária de CDTEX COMÉRCIO ATACADISTA TÊXTIL S.A  
realizada em 10 de maio de 2023, lavrada em forma de sumário

**DATA:** 10 de maio de 2023.

**LOCAL E HORA:** Avenida Silas Munguba, 3530 – Loja 16 – Bairro Itaperi - Fortaleza  
- CE. – CEP: 60.714-502, às 10:00 horas.

**CONVOCAÇÃO** - Por memorando aos acionistas.

**PRESENCAS** - Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, suprida assim a obrigatoriedade de convocação, conforme disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

**MESA** - Presidente - Daniel Cavalcante Moura; Secretário - Frederico Augusto Barros Pinto.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do endereço e do objeto social da companhia; e Após o exame da ordem do dia, em vista das modificações estatutárias, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente informou à assembleia a necessidade de alterar o endereço e a denominação social da companhia; e em decorrência das alterações, consolidar o estatuto social. Posta em discussão a ordem do dia foram aprovadas por unanimidade de votos as seguintes deliberações:



- 1) Foi aprovada a alteração da denominação social da companhia para **CDTEX INVESTIMENTOS S.A.** Em decorrência, o artigo 1º do estatuto social da companhia passa a vigorar doravante com a seguinte redação:

*Art. 1º - CDTEX INVESTIMENTOS S.A., companhia fechada, constituída em 24 de agosto de 2010, rege-se por este estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas disposições legais que lhes sejam aplicáveis.*

- 2) Foi aprovada a alteração do endereço da sede da companhia para o novo endereço na **Avenida Paulista, 2028. 11º andar, conjunto 111, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-927.** Como consequência foi aprovada a alteração do artigo 2º do estatuto social que passa a vigorar doravante com a seguinte redação:

*Art. 2º - A sociedade tem sede na Avenida Paulista, 2028. 11º andar, conjunto 111, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-927.*

*Parágrafo Único – A companhia não tem filiais, mas poderá, por deliberação da diretoria, abri-las, assim como escritórios ou sucursais, no país e no exterior, e extinguir existentes.*

3. Em vista das alterações ora aprovadas, o estatuto social da companhia doravante vigente é transcrito, na íntegra, consolidado, anexo desta ata, em cumprimento da pauta, também aprovado por unanimidade.

**CONSELHO FISCAL:** De funcionamento não permanente o Conselho Fiscal não foi instalado no presente exercício.

**DOCUMENTO ANEXO:** Texto, na íntegra, do estatuto social consolidado.

Facultada a palavra, ninguém quis dela fazer uso; então, o presidente declarou encerrada a assembleia, determinando fosse lavrada a presente ata, com os registros de praxe, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes.

**POSIÇÕES DO CAPITAL:** O capital da sociedade, dividido em ações nominativas, sem valor nominal, tem a seguinte composição:

- a) em moeda nacional: valor subscrito e integralizado - R\$ 210.000,00;
- b) em quantidade de ações: 210.000 (duzentas e dez mil) Ações Ordinárias.

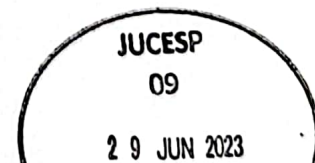
**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a lavratura da presente ata, no livro próprio, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

**DANIEL CAVALCANTE MOURA**  
Presidente da mesa

**FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO**  
Secretário

*Jander Daurício Filho*  
Advogado  
OAB/SP 289.767





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/089.442-9	CEE2300157492	06/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.435.113-00	DANIEL CAVALCANTE MOURA	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.151.803-25	FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
333.947.648-90	JANDER DAURICIO FILHO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6167530 em 14/06/2023 da Empresa CDTEX COMERCIO ATACADISTA TEXTIL S.A, CNPJ 12566463000102 e protocolo 230894429 - 13/06/2023. Autenticação: 24A9966BC2C182CE2452CABBBCBA62EC429485. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.442-9 e o código de segurança zqey Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - **CDTEX INVESTIMENTOS S.A.**, companhia fechada, constituída em 24 de agosto de 2010, rege-se por este estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas disposições legais que lhes sejam aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede na Avenida Paulista, 2028. 11º andar, conjunto 111, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-927.

Parágrafo Único – A companhia não tem filiais, mas poderá, por deliberação da diretoria, abri-las, assim como escritórios ou sucursais, no país e no exterior, e extinguir existentes..

Art. 3º - A sociedade tem por objeto a participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista; investimento e gestão de recursos próprios e; compra, venda, aluguel e gestão de imóveis próprios.

Parágrafo único: As operações da companhia serão realizadas sem depósito ou trânsito de mercadorias em sua sede.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS



Art. 5º - O capital da companhia é de R\$ 2.10.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Para representar as ações, a sociedade emitirá títulos unitários ou múltiplos, desdobráveis ou agrupáveis em qualquer tempo e como convier aos acionistas, sem nenhum ônus para os mesmos.

Parágrafo Segundo - Os títulos representativos das ações serão assinados por dois diretores.

Parágrafo Terceiro - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Art. 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Art. 7º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, observadas as regras constantes do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 8º - As ações são livremente negociáveis entre os acionistas e entre estes e seus descendentes e ascendentes em primeiro grau, mas a transferência para estranhos dependerá da aprovação dos acionistas que representem mais de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital da sociedade.

### CAPÍTULO III

#### ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos quatro primeiros meses que se seguirem ao encerramento de cada exercício social para: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de cada exercício; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração.



Art. 10 - A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos e para os fins previstos em lei.

Art. 11 - A assembleia geral será convocada por um dos diretores da sociedade.

Parágrafo Único - A convocação far-se-á na forma do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 12 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

Art. 13 - A assembleia geral será instalada e presidida por um dos Diretores Executivos, após verificar, pelas assinaturas apostas no livro "Presença dos Acionistas", a existência de "quórum" para deliberação; entre os acionistas presentes, o Diretor Executivo que presidir a assembleia geral escolherá o secretário.

Art. 14 - Somente poderão comparecer e votar na assembleia geral os acionistas que comprovarem sua qualidade nos termos do artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador, constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

Art. 15 - A sociedade será administrada por uma diretoria.



Art. 16 - O prazo de gestão da diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e cada mandato se estenderá até a investidura dos novos diretores eleitos.

Art. 17 - A assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores.

Art. 18 - Os administradores não terão participação nos lucros da sociedade.

## **DIRETORIA**

Art. 19 - A diretoria compõe-se de 02 (dois) membros, com a designação de Diretor Executivo, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, permitida a reeleição; será eleita pela Assembleia Geral, que poderá, a qualquer tempo, destituir qualquer dos seus membros.

Art. 20 - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros.

Parágrafo Único - A diretoria deliberará validamente com a presença dos 02 (dois) diretores, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 21 - Nos casos de ausências e impedimentos temporários, os dois diretores substituirão um ao outro, acumulando o substituto com as suas, durante o período, as atribuições do substituído; tratando-se vacância definitiva, a Assembleia Geral se reunirá para eleger substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Art. 22 - Compete à diretoria zelar pela observância da lei e do estatuto; elaborar relatórios e demonstrações financeiras do exercício, propor a destinação dos resultados e apresentar suas contas para aprovação pela assembleia geral; e criar ou extinguir filiais e escritórios no País ou no exterior.



Art. 23 - Compete aos Diretores Executivos, ISOLADAMENTE, observado o disposto no Parágrafo Único desta cláusula a prática dos seguintes atos:

- a) assinar termos de transferência e certificados das ações da sociedade;
- b) representar a sociedade em juízo ou fora dele;
- c) adquirir ou alienar bens imóveis e constituir ônus reais sobre eles, ou prestar garantias em nome da companhia e assinar as respectivas escrituras públicas;
- d) contrair empréstimos e financiamentos de qualquer natureza e assinar os instrumentos competentes;
- e) constituir procuradores em nome da companhia;
- f) abrir, encerrar e movimentar contas da sociedade junto a qualquer instituição financeira no País e no Exterior; e
- g) praticar irrestritamente, observado o disposto no § Único deste artigo, todo e qualquer ato de gestão e representação da sociedade, tais como, exemplificativamente: assinar contratos públicos e particulares, comprar, vender, receber e dar quitação, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques.

Parágrafo Único - Dependerão de prévia e expressa autorização dos acionistas, formalizada em ata da assembleia geral, que reúna no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos acionistas detentores do capital votante, a prática dos atos elencados nos itens “d” , “e” e “g”, do caput, cujo valor ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

## CAPÍTULO V

### CONSELHO FISCAL

Art. 24 - A sociedade terá um conselho fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residente no país, eleitos ou reeleitos pela assembleia geral e por ela instalado em razão de requerimento de acionistas, de acordo com o Parágrafo 2º do artigo 161, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



Parágrafo Único - O período de funcionamento do conselho fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária seguinte à sua instalação.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Art. 25 - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa.

Art. 26 - O lucro líquido apurado, depois de efetuado as deduções previstas em lei e no estatuto, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas; e c) o saldo, terá a destinação que for prevista pela assembleia geral.

Parágrafo Único - Os dividendos deverão ser pagos, salvo a deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de sessenta dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício.

## **CAPÍTULO VII**

### **LIQUIDAÇÃO**

Art. 27 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembleia geral que estabelecerá a forma de liquidação, e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período de liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes a remuneração.



**CAPÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela assembleia geral de acordo com as disposições legais em vigor.

**ASSINATURAS:**

**DANIEL CAVALCANTE MOURA**

Presidente da mesa

**FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO**

Secretário

**Jander Daurício Filho**  
Advogado  
OAB/SP 289.767





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Registro Digital  
 23 08 23  
 Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/089.442-9	CEE2300157492	06/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.435.113-00	DANIEL CAVALCANTE MOURA	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

242.151.803-25	FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

333.947.648-90	JANDER DAURICIO FILHO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]*



*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CDTEX COMERCIO ATACADISTA TEXTIL S.A, de CNPJ 12.566.463/0001-02 e protocolado sob o número 23/089.442-9 em 13/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6167530, em 14/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.435.113-00	DANIEL CAVALCANTE MOURA	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
242.151.803-25	FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.435.113-00	DANIEL CAVALCANTE MOURA	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
242.151.803-25	FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
333.947.648-90	JANDER DAURICIO FILHO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/089.442-9.


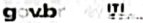





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.435.113-00	DANIEL CAVALCANTE MOURA	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
242.151.803-25	FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
333.947.648-90	JANDER DAURICIO FILHO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 17:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/089.442-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6167530 em 14/06/2023 da Empresa CDTEX COMERCIO ATACADISTA TEXTIL S.A, CNPJ 12566463000102 e protocolo 230894429 - 13/06/2023. Autenticação: 24A9966BC2C182CE2452CABBBCBA62EC429485. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.442-9 e o código de segurança zqey Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, quarta-feira, 14 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6167530 em 14/06/2023 da Empresa CDTEX COMERCIO ATACADISTA TEXTIL S.A, CNPJ 12566463000102 e protocolo 230894429 - 13/06/2023. Autenticação: 24A9966BC2C182CE2452CABBCBA62EC429485. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/089.442-9 e o código de segurança zqey Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300030176

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CDTEX COMERCIO ATACADISTA TEXTIL S.A**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300157492

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

**SAO PAULO**

Local

**14 Junho 2023**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Registro Digital  
 23 089 442 9  
 Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/089.442-9	CEE2300157492	06/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.435.113-00	DANIEL CAVALCANTE MOURA	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

242.151.803-25	FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Rua da Assembleia, 100 - Centro - Fortaleza - CE  
 CEP: 60012-900 - Fone: (85) 3100-1000  
 Site: www.jucec.ce.gov.br

